



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

LEI MUNICIPAL Nº 1.236/2018

EMENTA: Institui o dia comemorativo do Evangélico no município de Glória do Goitá e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal de Glória do Goitá o dia do Evangélico a ser comemorado anualmente na última terça-feira do mês Novembro.

Art. 2º - O dia o Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.


Art. 3º - No dia do Evangélico fica a administração municipal autorizada a promover Eventos Públicos, voltados para o seguimento Evangélico da produção com livre acesso a toda comunidade.

Art. 4º - Para a realização do artigo 3º desta Lei, o pastor da igreja Assembleia de Deus juntamente com os demais pastores de outras denominações Evangélicas ficarão responsáveis pelo Evento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 20 de dezembro de 18.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Autoria do Ilmo. Sr. Vereador Evandro Gomes de Brito